



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.275 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011.**  
**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 2.103/89, com as alterações posteriores:

QT	CARGO	REF	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Auxiliar de Consultório Dentário	G	44 HORAS	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal